LEI Nº 1518, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 97.500,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação:

SEC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER

944 – Constr. Quadra Esportiva

4.4.90.51.99.170000 – Obras Quadras Esportivas

TOTAL..... R$ 97.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de junho do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/06/2010

Secretaria da Administração